

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003  
 CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX  
 CARGOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - TABELA 8

COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais (*)	Secretário do Conselho de Supervisão	TOTAL
<b>COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ENTRÂNCIA FINAL</b>																
Foro Central de Curitiba	6	2		6	2		34	8				188	1	-3		244
Foro Regional de Almirante Tamandaré			1			1			1			4				7
Foro Regional de Araucária			1			1			1			4				7
Foro Regional de Campina Grande do Sul			1			1			1			4				7
Foro Regional de Campo Largo			1			1			1			3				6
Foro Regional de Colombo			1			1			1			4		-1		6
Foro Regional de Fazenda Rio Grande			1			1			1			4				7
Foro Regional de Pinhais			1			1			1			4				7
Foro Regional de Piraquara			1			1			1			3				6
Foro Regional de Quatro Barras																0
Foro Regional de São José dos Pinhais	2	1		4	1		6	2				30	1	-1		46
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>248</b>	<b>2</b>	<b>-5</b>	<b>0</b>	<b>343</b>
<b>COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - ENTRÂNCIA FINAL</b>																
Foro Central de Londrina	1			5			9	2				55	1	-1		72
Foro Regional de Cambé			1			1			1			4				7
Foro Regional de Ibiporã			1									2				3
Foro Regional de Rolândia			1			1			1			2				5
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>87</b>
<b>COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ENTRÂNCIA FINAL</b>																
Foro Central de Maringá	1			4			7	1				37	1	-1		50
Foro Regional de Mandaguçu												2				2
Foro Regional de Mandaguari												2				2
Foro Regional de Marialva												2				2
Foro Regional de Sarandi			1			1			1			4				7
Nova Esperança			1									2				3
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>66</b>
<b>ENTRÂNCIA FINAL</b>																
Apucarana			1			1			1			4		-1		6
Arapongas			1			1			1			4		-1		6
Campo Mourão			1			1			1			4		-1		6
Cascavel	1			3			5	1				28	1	-1		38
Foz do Iguaçu	1			3			5	1				28	1	-1		38
Francisco Beltrão			1			1			1			4		-1		6
Guarapuava	2	1		4	1		6	2				30	1	-1		46
Paranaguá			1			1			1			4				7
Paranavaí			1			1			1			4		-1		6
Pato Branco			1			1			1			4		-1		6
Ponta Grossa	1			3			5	1				28	1	-1		38
Toledo			1			1			1			4		-1		6
Umuarama			1			1			1			4		-1		6
União da Vitória			1			1			1			4				7
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154</b>	<b>4</b>	<b>-12</b>	<b>0</b>	<b>222</b>

\*ALTERADO PELA LEI 21.207/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003  
 CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX  
 CARGOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - TABELA 8

COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais (*)	Secretário do Conselho de Supervisão	TOTAL
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</b>																
Andará												2				2
Antonina												2				2
Assaí												2				2
Assis Chateaubriand												2				2
Astorga												2				2
Bandeirantes												2				2
Bela Vista do Paraíso												2				2
Capanema												2				2
Castro			1			1			1			3				6
Chopinzinho												2				2
Cianorte			1			1			1			4				7
Colorado												2				2
Cornélio Procopio			1			1			1			2		-1		4
Cruzeiro do Oeste												2				2
Dois Vizinhos												2				2
Goioerê												2				2
Guaira						1			1			3				5
Guaratuba												2				2
Ibaiti												2				2
Irati			1			1			1			2		-1		4
Ivaiporã			1			1			1			2				5
Jacarezinho			1			1			1			2				5
Jandaia do Sul												2				2
Lapa			1									2				3
Laranjeiras do Sul												2				2
Loanda												2				2
Marechal Cândido Rondon			1			1			1			2				5
Matelândia												2				2
Matinhos												2				2
Medianeira												2				2
Palmas												2				2
Palotina												2				2
Peabiru												2				2
Pinhão												2				2
Pitanga												2				2
Porecatu												2				2
Quedas do Iguaçu												2				2
Rio Branco do Sul (**)			1			1			1			3				6
Rio Negro												2				2
Santo Antônio da Platina			1									2				3
Santo Antônio do Sudoeste												2				2
São Mateus do Sul												2				2
São Miguel do Iguaçu												2				2
Telêmaco Borba			1			1			1			4		-1		6
Wenceslau Braz												2				2
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>-3</b>	<b>0</b>	<b>125</b>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003  
 CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX  
 CARGOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - TABELA 8

COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais (*)	Secretário do Conselho de Supervisão	TOTAL
<b>ENTRÂNCIA INICIAL</b>																
Alto Paraná												2				2
Alto Piquiri												2				2
Altônia												2				2
Arapoti												2				2
Barbosa Ferraz												2				2
Barracão												2				2
Bocaiúva do Sul (**)			0*			1			1			4				6
Cambará												2				2
Campina da Lagoa												2				2
Cândido de Abreu												2				2
Cantagalo												2				2
Capitão Leônidas Marques												2				2
Carlópolis												2				2
Catanduvas												2				2
Centenário do Sul												2				2
Cerro Azul												2				2
Cidade Gaúcha												2				2
Clevelândia												2				2
Congonhinhas												2				2
Corbélia												2				2
Coronel Vivida												2				2
Curiúva												2				2
Engenheiro Beltrão												2				2
Faxinal												2				2
Formosa do Oeste												2				2
Grandes Rios												2				2
Guaraniaçu												2				2
Icaraíma												2				2
Imbituva												2				2
Ipiranga												2				2
Iporã												2				2
Iretama												2				2
Jaguapitã												2				2
Jaguariaíva												2				2
Joaquim Távora												2				2
Mallet												2				2
Mamborê												2				2
Manqueirinha												2				2
Manoel Ribas												2				2
Marilândia do Sul												2				2
Marmeleiro (***)																
Morretes												2				2
Nova Aurora (***)																
Nova Fátima												2				2
Nova Londrina												2				2
Ortigueira												2				2

\*ALTERADO PELA LEI 21.207/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003  
 CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX  
 CARGOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - TABELA 8

COMARCAS	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível	Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal	Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível	Secretário do Juizado Especial Criminal	Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível	Oficial de Justiça do Juizado Especial Criminal	Oficial de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Cível	Auxiliar de Cartório do Juizado Especial Criminal	Auxiliar Administrativo do Juizado Especial Cível e Criminal	Contador e Avaliador	Secretário de Turmas Recursais (*)	Secretário do Conselho de Supervisão	TOTAL
Palmeira												2				2
Palmital												2				2
Paraíso do Norte												2				2
Paranacity												2				2
Pérola												2				2
Piraí do Sul												2				2
Pontal do Paraná (**)																
Primeiro de Maio												2				2
Prudentópolis												2				2
Realeza												2				2
Rebouças												2				2
Reserva												2				2
Ribeirão Claro												2				2
Ribeirão do Pinhal												2				2
Salto do Lontra												2				2
Santa Fé (**)																
Santa Helena												2				2
Santa Isabel do Ivaí												2				2
Santa Mariana												2				2
São Jerônimo da Serra												2				2
São João (**)																
São João do Ivaí												2				2
São João do Triunfo												2				2
Sengés												2				2
Sertãozinho												2				2
Siqueira Campos												2				2
Teixeira Soares												2				2
Terra Boa												2				2
Terra Rica												2				2
Terra Roxa												2				2
Tibagi												2				2
Tomazina												2				2
Ubiratã												2				2
Uraí												2				2
Xambê												2				2
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>156</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>34</b>	<b>32</b>	<b>4</b>	<b>32</b>	<b>77</b>	<b>18</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>765</b>	<b>8</b>	<b>-22</b>	<b>0</b>	<b>999</b>

(\*) CARGOS DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS, TRANSFORMADOS EM SECRETÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

(\*\*) Comarca reclassificada da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (Lei nº 16.027 de 19/12/08).

(\*\*\*)-Os novos cargos são objeto da Lei nº 16.023 de 19/12/08.